

ser exercido pela licenciada Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, em regime de substituição devido ao impedimento do titular do cargo, licenciado António Lourenço Rodrigues Andrade.

Tendo o titular cessado a comissão de serviço, e não lhe tendo sido renovada dado que solicitou a aposentação, torna-se necessário otimizar a gestão da Direcção de Serviços até à nomeação de novo titular seleccionado através de procedimento concursal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a cessação da nomeação em substituição de Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira.

Determino ainda, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do citado artigo, a nomeação do licenciado José Alberto Lopes Ferreira como Director de Serviços da Qualidade, em regime de substituição por vacatura do cargo.

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2010.

Porto, 11 de Agosto de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203595286

Despacho n.º 13343/2010

Através do Despacho 09/DRE/2010/Direcção, de 11 de Agosto, foi criada uma unidade flexível denominada Divisão da Qualidade e Licenciamento na Direcção de Serviços da Qualidade da Direcção Regional da Economia do Norte.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Joaquim Feliciano da Silva Ferreira como dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão da Qualidade e Licenciamento, em regime de substituição por vacatura do cargo.

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2010.

Porto, 11 de Agosto de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203595301

Despacho n.º 13344/2010

Através do Despacho 10/DRE/2010/Direcção, de 11 de Agosto, foi nomeado como dirigente intermédio de 1.º grau da Direcção de Serviços da Qualidade, em regime de substituição, o licenciado José Alberto Lopes Ferreira.

Dado que este licenciado é titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Divisão de Combustíveis, fica impedido de exercer estas funções dirigentes no período em que assegurar o cargo de Director de Serviços da Qualidade.

Atendendo a que se prevê que o período de impedimento seja superior a 60 dias, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Sérgio Ernesto Oliveira Ferreira como dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Combustíveis, em regime de substituição por impedimento do titular.

Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2010.

Porto, 11 de Agosto de 2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

203595326

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 16378/2010

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 (um) lugar na categoria de inspector principal de Jogos, da carreira de inspector superior de Jogos do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

1 — Fundamentação — Mantendo-se em vigor as categorias de ingresso e acesso que integram a carreira de inspector superior nos termos da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, bem como as normas relativas ao ingresso e acesso na carreira até à sua revisão a operar nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, autorizado por deliberação de 11 de Maio de 2010 do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., ao abrigo do artigo 9.º e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para:

2 — Categoria — Inspector principal de Jogos.

3 — Lugares — O concurso visa o preenchimento de 1 (um) lugar de inspector principal da carreira de inspector superior de Jogos do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P.

4 — Prazo de validade — O concurso visa o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — Constituem competências da categoria e carreira do lugar posto a concurso as referidas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro.

6 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 112/2001, de 6 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de Setembro, e o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho:

7.1 — A carreira em causa rege-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O vencimento é o fixado para a respectiva categoria da carreira de regime especial, cuja estrutura e escala salarial que definem a remuneração base são as constantes do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescido do suplemento referido no artigo 12.º do mesmo diploma legal.

7.2 — As funções serão exercidas na sede e ou em qualquer outra localidade do País onde o Turismo de Portugal, I. P., disponha de serviços de inspecção.

7.3 — As condições de trabalho no que respeita ao regime de horário e de dias de descanso semanal e complementar são fixadas por escalas, aprovadas pela direcção do serviço de inspecção, podendo o trabalho ser prestado a qualquer hora do dia ou da noite.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar provido na categoria imediatamente anterior com, pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*.

c) Possuir licenciatura numa das áreas previstas na Portaria n.º 183/89, de 04 de Março: Direito, Organização e Gestão de Empresas, Curso superior especializado em Auditoria, Curso superior especializado em Controlo Financeiro, Economia, Curso superior de Turismo, Engenharia de Sistemas e Informática, Engenharia Electrónica e Computadores.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se válidos os requerimentos apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9.2 — Local de apresentação — Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa.

9.3 — Forma de apresentação do requerimento — O requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P. e contendo a indicação do concurso e categoria a que concorre, deverá explicitar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, residência, código postal, telefone ou telemóvel);

b) Indicação da natureza do vínculo, mapa de pessoal a que pertence e a categoria que detém;

c) Avaliação do desempenho, obtida nos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Declaração nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

e) Habilitações literárias;

f) Data e assinatura.

10 — Instrução do requerimento — O requerimento de admissão deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca: a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública e menção das avaliações do desempenho (expressão quantitativa) nos períodos em referência, previstos nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001;

b) Currículo profissional actualizado, do qual devem constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas;

c) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações académicas e das acções de formação profissional realizadas.